

CONTRATO COM A EMPRESA SIMPLY-VIAGENS E TRANSPORTES, UNIPESSOAL, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM CIRCUITOS NÃO DEFINIDOS.

VALOR DO ATO - 209 000,00 €

CONTRATO Nº. 225/2022

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos
Paços do Concelho, perante mim,
servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:
PRIMEIRO OUTORGANTE:
MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira,
pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada
neste ato pela sua Vereadora, Ana Cristina Tiago Martins, com domicílio profissional no edifício dos
Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são
conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º
662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio
SEGUNDO OUTORGANTE:
SIMPLY-VIAGENS E TRANSPORTES, LDA., com sede na Zona Industrial Tunes, Lote 2 Fração G, Tunes,
concelho de Silves, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra e com o número único
de pessoa coletiva 509873391, com o capital social de 125.000,00 Euros, neste ato representada por Filipa
Daniela da cruz Bacelar Alves Barreiro Henriques titular do cartão de cidadão N.º com poderes
para o ato conforme consta da Certidão Permanente apresentada
F
E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:
PRIMEIRA
Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins datado de 23 de novembro de 2022, o qual
também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Concurso
Público, à empresa Simply-Viagens e Transportes, Unipessoal, Lda. a prestação de serviços de
transporte coletivo de passageiros em circuitos não definidos, nas condições constantes da proposta
apresentada
SEGUNDA
A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo <b>valor 209.000,00 € (Duzentos e</b>
Nove Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%



TERCEIRA
De acordo com o estipulado na cláusula 6.ª do respetivo caderno de encargos, e do Anexo I do referido documento, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais:
a) Prestar o serviço de transporte coletivo de passageiros por conta de outrem, de acordo com um pedido prévio, feito com a antecedência mínima de 48 horas, num autocarro com a lotação suficiente, devidamente licenciado, equipado e sinalizado, e com um ou dois motoristas devidamente habilitados, consoante as necessidades de descanso e os tempos de condução previstos para essa deslocação;
2-A título acessório, o segundo outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e complexa execução das tarefas a seu cargo
QUARTA
O prazo da prestação de serviços objeto do presente, inicia -se após a assinatura do mesmo, mantendo-se em vigor pelo período de <b>24</b> (vinte e quatro) <b>meses</b>
QUINTA
Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação
Os encargos resultantes deste contrato, no total 209. 000,00 €, (Duzentos e nove mil euros) acrescido de IVA à taxa de 6%, cujo o encargo plurianual foi autorizado por deliberação da Assembleia Municipal datado de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/02 02 10, com o número sequencial de compromisso 118555 e da seguinte forma:
<ul> <li>No corrente ano, o montante de 9 230,84 € (nove mil duzentos e trinta euros oitenta e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%;</li> </ul>



<ul> <li>No ano de 2023, o montante de 110 770,00 € (cento e dez mil setecentos e setenta euros), com IVA incluído à taxa de 6%;</li> <li>No ano de 2024, o montante de 101 539, 16 € (cento e um mil quinhentos e trinta e nove euros e dezasseis cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%;</li> </ul>
O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do
Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação,  Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão com a função de acompanhar
permanentemente a execução do mesmo.
permanencemente a execução do mesmo.
OITAVA
Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016
Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados:
Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma
das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados



O Primeiro Outorgante

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins** Num. de Identificaçã Data: 2022.12.07 12:33:35+00'00'



O Segundo Outorgante

Assinado por: FILIPA DANIELA DA CRUZ BACELAR ALVES BARREIRO HENDIQUES Num. de Identificação: Data: 2022.12.09 14:41:47+00'00'



O Oficial Público

Num. de Identificação: Data: 2022.12.07 12:41:09+00'00'

Processo n.º 300.10.005/1161